



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 103/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O SUBSÍDIO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Sapiiranga, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais quanto ao Subsídio de Transporte Universitário referente ao primeiro semestre de 2025, torna público a abertura do Processo de Seleção dos alunos beneficiários, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 6.949/2022 e Decreto Municipal nº 8801/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão de Seleção do Processo Seletivo composta por servidores da Prefeitura Municipal de Sapiiranga, de acordo com o atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.949/2022 e Decreto Municipal nº 8801/2024.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3. O Processo Seletivo consistirá na análise de documentos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4. A seleção será encaminhada, posteriormente, à homologação da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada conforme as etapas abaixo:

I. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 4 deste edital;

II. Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da renda familiar per cápita, conforme documentos apresentados e preenchimento do Anexo II;

III. A ausência de qualquer documento exigido no item 4 deste edital acarretará a desclassificação do candidato;

IV. Não serão considerados documentos ilegíveis, com dados imprecisos e/ou incompletos que impossibilitem a Comissão de efetuar a devida avaliação;

V. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição, inclusive na fase de recurso, salvo quando solicitado pela Comissão;

VI. Verificando-se a ocorrência de empate na nota final, terá preferência na ordem classificatória o candidato de menor renda per cápita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. DOS REQUISITOS PARA OBTER O SUBSÍDIO

3.1. Poderão se candidatar para o processo seletivo do subsídio do transporte universitário, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I. Estar matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino com distância máxima de 80km (oitenta quilômetros) do Município de Sapiranga;
- II. Residir no Município de Sapiranga ao tempo mínimo de 2 (dois) anos;
- III. Possuir renda familiar de até 1 (um) salário mínimo per cápita;
- IV. Possuir a documentação listada no item 4 deste edital, completa e correta.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. Carteiras e/ou cédulas de identidade ou carteira nacional de habilitação de todos os componentes do grupo familiar;
- II. Comprovante de rendimentos de todos os componentes do grupo familiar;
- III. Comprovante de residência dos três últimos meses de todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos (caso não tenha comprovante de residência em nome próprio será aceita declaração com firma reconhecida em cartório);
- IV. Atestado de matrícula, com o número de disciplinas, dias da semana e horário das aulas presenciais (na impossibilidade de apresentar este documento, deverá justificar no item 4 do Anexo I e apresentar documento comprovando a matrícula posteriormente);
- V. Caso o Subsídio de Transporte Universitário já tenha sido concedido, deverá apresentar Histórico Escolar com as disciplinas cursadas no semestre anterior para efeito de conferência da não reprovação;
- VI. Negativa de Recebimento de Benefício (solicitar documento nas Agências da Previdência Social) para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- VII. Declaração do Imposto de Renda completa acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal ou Declaração de Isenção de todos os membros do grupo familiar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIII. Carteira de Trabalho de todos os componentes do grupo familiar que a tiverem, contendo a identificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a seguinte em branco;

IX. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF de todos os membros do grupo familiar;

X. Anexo I devidamente preenchido e assinado;

XI. Anexo II devidamente preenchido e assinado.

XII. Anexo III devidamente preenchido e assinado.

4.2. Em relação à comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

I. Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados;

II. Escritura Pública ou declaração com firma reconhecida em cartório feita pelos cônjuges e assinada por ambos, em caso de União Estável no grupo familiar;

III. Certidão de óbito, no caso de pais falecidos;

IV. Comprovantes de separação ou divórcio, quando os pais são separados;

V. Declaração que ateste a separação, assinada pelos cônjuges (também devendo apresentar os 3 últimos comprovantes de residência no nome do genitor que não residir mais como grupo familiar de origem), em caso de separação não judicial.

4.3. Presume-se que o requerente de idade até 24 (vinte e quatro) anos, que não for casado ou possuir união estável, tem os genitores como membros do grupo familiar. Caso não resida com os pais, deverá apresentar uma declaração informando o motivo.

4.4. No que tange à comprovação de renda, deverá apresentar:

I – Se assalariado: 03 últimos contracheques, no caso de renda fixa ou 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou horas extras;

II – Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

III – Se estagiário/monitor: contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;

IV – Se trabalhador do mercado informal: declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio reconhecido em cartório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V – Se proprietário de empresa: Pró-labore dos 3 últimos meses, Contrato Social da Empresa, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses de Pessoa Jurídica, documento de inatividade da empresa e/ou documento de baixa da empresa, se a empresa estiver inativa;

VI – Se aposentado ou pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências da Previdência Social);

VII – Se trabalhador rural: Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal;

VIII – Se desempregado: Rescisão de Trabalho e comprovante das parcelas recebidas, se estiver recebendo Seguro-Desemprego;

IX – Rendimentos de aluguel: contrato de locação devidamente registrado em Cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

X – Em caso de ajuda financeira: declaração reconhecida em cartório da pessoa que fornece ajuda financeira e cópia das carteiras e/ou cédulas de identidade ou carteira nacional de habilitação;

XI – Em caso de recebimento de pensão alimentícia: cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal 6.949/2022 e Decreto Municipal nº 8801/2024, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **08 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, das 12h30min às 18h30min**, por meio de protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situado a Av. João Correa, 793 - 1.º piso, Centro, Sapiranga, ou pelo site, de maneira online, pelo link: <<https://sapiranga.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>>, devendo selecionar: Assunto Protocolo e Subassunto Transporte Universitário.

5.3. Os documentos listados no item 4 desta Edital deverão ser apresentados ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, onde serão digitalizados e imediatamente devolvidos ao candidato. Os documentos digitalizados serão encaminhados por meio de protocolo digital à Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.4. Após a realização do protocolo da inscrição, o candidato receberá comprovante de protocolo com o número do processo para acompanhar o andamento por meio de consulta eletrônica.

5.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Desrespeitar membro da Administração Municipal;
- III. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- IV. Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- V. Não apresentar documento ou justificativa no prazo estabelecido.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados finais do processo seletivo, decorrentes da análise dos documentos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sapiranga conforme Cronograma de Ações Previstas – Anexo V.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na análise da renda per cápita.

7.4. É de inteira responsabilidade do aluno o correto entendimento ao Subsídio do Transporte Universitário, devendo manter sempre os seus dados atualizados junto ao setor responsável na Secretaria Municipal de Educação de Sapiranga.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do ato.

8.2. Os recursos deverão ser solicitados através de formulário específico constante no Anexo IV deste Edital.

8.3. O protocolo dos recursos deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, sito a Av. João Correa, 793 - 1.º piso, Centro, Sapiranga, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

horário das 12h30min às 18h30min, e posteriormente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8.5. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.6. O recurso deve apresentar as razões específicas quanto ao conteúdo que o candidato requer o reexame. A Comissão responsável pela seleção não irá admitir pedido genérico.

8.7. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão que implique em alterações na classificação dos candidatos, será publicado novo edital final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O aluno deverá comunicar por meio de protocolo à Secretaria Municipal de Educação qualquer mudança de telefone para contato, e-mail ou endereço residencial. É de inteira responsabilidade do aluno fornecer, de maneira completa, seu endereço e seus dados para localização.

9.2. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contemplação do subsídio, mas tão somente a expectativa de ser beneficiado, obedecida à rigorosa ordem de classificação.

9.3. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção.

9.4. Poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar a análise da documentação pela Comissão de Seleção deste processo.

9.5. Poderá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no momento da Prestação de Contas, comprovante do período em que ocorreram efetivamente as aulas presenciais no semestre.

9.6. Fazem parte deste Edital:

- I. Anexo I – Ficha de Inscrição para Processo Seletivo de Transporte Universitário;
- II. Anexo II – Ficha Socioeconômica;
- III. Anexo III – Declaração;
- IV. Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V. Anexo V – Cronograma de Ações Previstas.

Sapiranga, 30 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

CLÁUDIA KICHLER
Secretária Municipal de Educação

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO
Secretária Municipal de Administração Fazendária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Semestre atual: _____

Modalidade: ()Diurno ()Matutino ()Noturno ()Vespertino ()EAD ()Intensivo

Informar quantidade de dias com aulas presenciais neste semestre: _____

Dados bancários do requerente, em nome próprio, salvo se menor de 18 anos:

Banco: _____ Operação: _____ Agência: _____ Conta n°: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que resido há pelo menos 2 anos na cidade de Sapiranga no endereço acima informado.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Sapiranga a efetuar, sempre que necessário e em dia inopinado, a averiguação e confirmação das informações.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, bem como, constatada alguma irregularidade ou omissão de dados, não haverá concessão do subsídio do transporte.

Sapiranga, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, declaro sob as penas da lei que não omiti nenhuma informação de renda seja ela formal ou informal, recebimento de pensão ou qualquer outra que couber neste processo seletivo.

Sapiranga, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS

Publicação do Edital	30/10/2024
Período de Inscrições	08/11/2024 a 29/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	06/12/2024
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2024